

ALIMENTOS TRANSGÊNICOS E O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO.

SÁ, Taís Zanini de; LORENZONI NETO, Antonio (PIC)

(Acadêmicos do Curso Jurídico /Núcleo de Estudos de Direito Alimentar das Faculdades Integradas de Maringá – FAIMAR do Centro de Ensino Superior de Maringá -CESUMAR)

Edvaldo Sapia Gonçalves, Ms. (Orientador)

(Docente do Curso Jurídico das Faculdades Integradas de Maringá – FAIMAR do Centro de Ensino Superior de Maringá - CESUMAR)

(INTRODUÇÃO) O princípio da Precaução, nas últimas três décadas, vem sendo utilizado para prevenir a degradação do meio-ambiente no plano nacional e internacional. Sempre que houver ameaça de danos sérios ou irreversíveis ao meio ambiente, ou a ausência de absoluta certeza científica dos efeitos e resultados ambientais de determinado feito, este princípio deve ser utilizado com a razão de não postergar medidas eficazes e economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental. Existem muitas dúvidas sobre os possíveis prejuízos dos produtos transgênicos para a saúde humana e para o equilíbrio do meio ambiente, são, ainda, incertos os efeitos negativos destes produtos que vêm sendo desenvolvidos e lançados no mercado por grandes empresas do setor agroquímico. **(OBJETIVO)** Este projeto de pesquisa visa situar o princípio da Precaução como instrumento de proteção à saúde do consumidor frente à incerteza da segurança dos alimentos transgênicos. **(MÉTODO)** As informações pesquisadas consistiram em consultas através de doutrina, leis e jurisprudências. Empregou-se como meio auxiliar de pesquisa a INTERNET, por diversas fontes (*sites*). **(RESULTADOS)** O princípio da Precaução vem sendo utilizado para a defesa do consumidor, e começam a surgir decisões que apontam o seu êxito no Brasil e em outros países. Pretende-se acompanhar a aplicação deste princípio em nosso ordenamento jurídico, certificando-se da sua eficácia em defesa do consumidor relacionado aos alimentos transgênicos. **(CONCLUSÕES)** O princípio da Precaução aponta como *writ* constitucional eficaz para a proteção dos consumidores que, face a insuficiência de recursos até agora apresentados pela ciência, enfrentam o perigo e a insegurança apresentada pelos produtos transgênicos.

(NIC – FAIMAR/CESUMAR)

ntneto@zipmail.com.br